



DECRETO Nº 31872

de 8 de maio de 2014.

Altera disposições relativas aos Decretos Municipais nºs 22.557, de 29 de março de 2004 e 29.168, de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 73317/2013;

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 1º, do artigo 90, do [Decreto Municipal nº 22.557](#), de 29 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90.

§ 1º O pedido de encerramento da empresa será assinado pelo contribuinte ou seu representante legal e instruído com:

I - ficha de inscrição e/ou alterações, para comprovação do quadro societário;

II - documento de identificação do requerente acompanhado de instrumento de procuração, com firma reconhecida, quando for representado por terceiros;

III - Termo de Responsabilidade de Guarda e Inutilização de Documentos Fiscais, em duas vias, conforme modelo a ser criado por Ato Normativo expedido pela Secretaria de Finanças; e

IV - Outros documentos, a critério da fiscalização.”

Art. 2º Altera o artigo 22 e seu § 4º, do [Decreto Municipal nº 29.168](#), de 22 de agosto de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e e os que optarem pela sua utilização, que estejam de posse de Notas Fiscais de Serviços convencionais (modelo em papel), em branco ou utilizadas, deverão conservá-las, para posterior apresentação ao Fisco Municipal, na forma deste artigo. (NR)

.....
§ 4º - Nos termos do caput deste artigo, fica o contribuinte cientificado de que as notas fiscais convencionais (modelo em papel) NÃO UTILIZADAS - em branco deverão ser conservadas, para posterior apresentação ao Fisco Municipal. (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a contar de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 8 de maio de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.



ADRIANA GALVÃO FARIAS
Diretora do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 9 de maio de 2014.